



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 20187442

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

NUCOM/SECOM

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Trata-se de compra compartilhada para prestação de serviço de assinatura anual do Banco de Preços, ferramenta consolidada de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atendimento às necessidades da Seção Judiciária da Bahia e demais órgãos partícipes.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A pesquisa de preços constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação da Administração Pública, tanto em licitações como em dispensas de licitação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à Administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. Além disso, a Administração Pública deve balizar suas compras preferencialmente em preços praticados por outros órgãos públicos, equilibrando os valores dos processos de compra com os valores orçados apenas pelo mercado, cumprindo o disposto no art.23 da Lei n.14.133/21, bem como da IN SEGES n.65/2021.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Maior celeridade e precisão nas pesquisas de formação de preços.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

CATSER nº.: 21040; Para esta SJBA será solicitada 1(uma) licença com 2(dois) acessos de cortesia com valor total estimado de R\$ 10.979,75 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Considerando a compra compartilhada a quantidade total será de 22 licenças com 114 cortesias, Valor Unitário Anual Estimado: R\$ 10.979,75, Valor total estimado: R\$ 241.554,50.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não se aplica.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Assinatura anual com vigências indicadas no subitem 1.3 do Termo de Referência.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

12 (doze) meses.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Sim. Está contratação será realizada por meio de compra compartilhada conforme Portaria CJF n. 838/2023.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Inexigibilidade de licitação (art.74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021)

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Nível 3.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Serviço 100% digital

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

O procedimento de pesquisa de preços será mais demorado e haverá dificuldade na formação precisa de preços para licitações e dispensas, bem como para análise de pedidos de reajuste e prorrogações de contratos, tendo em vista as limitações para cotações em alguns portais de compras pública ou diretamente com fornecedores.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Almir Correia Medrado Filho**, Técnico Judiciário, em 19/03/2024, às 07:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20187442** e o código CRC **736E425A**.